



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 56/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014

Contrato Administrativo Unicentro Nº 013/2014

Contrato Administrativo de prestação de serviços que entre si celebram o Município De Coronel Vivida, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, para execução do objeto resultante do procedimento de dispensa de licitação de nº 01/2014 regulando o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes ao Projeto de Oferta do Curso de História, no *Campus* Avançado da UNICENTRO, nesse Município.

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.995455/0001-56, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro da cidade de Coronel Vivida, CEP: 85.550-000, Estado do Paraná, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor **Frank Ariel Schiavini** portador do RG nº 5.767.644-2 SSP/PR e CPF nº 938.311.109-72, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e de outro a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, instituída pela Lei nº. 9.295, de 13 de junho de 1990, e transformada em autarquia pela Lei nº. 9.663, de 16 de julho de 1991, entidade da administração indireta do Poder Executivo Estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público, reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997, inscrita no CNPJ nº 77.902.914/0001-72, com sede na Rua Salvatore Renna – Padre Salvador, nº 875, Bairro Santa Cruz, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.015-430, doravante denominada UNICENTRO, neste ato representada por seu Reitor, Professor **ALDO NELSON BONA**, portador do RG nº 4.452.377-9 SSP/PR e CPF nº 616.385.529-91, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas ao final firmadas, pactuam o presente **Contrato Administrativo de Prestação de Serviços**, cuja celebração foi autorizada pelo processo administrativo de **Dispensa Licitação de nº 001/2014**, estando as partes sujeitas às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir e, considerando:

a) a Resolução nº 68/11 – COU/UNICENTRO, de 13 de outubro de 2011, que ratifica a Resolução nº 66–GR/UNICENTRO, de 2 de setembro de 2011, que aprovou, ad referendum do Conselho Universitário, COU, a oferta do Curso de História, em regime de extensão, no Município de Coronel Vivida-PR, mantido pelo Campus Santa Cruz, da UNICENTRO.

b) o Decreto nº 1066 de 13 de abril de 2011, que autoriza o funcionamento do Curso de Graduação em História, para 03 (três) entradas consecutivas, a partir de 2011;

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2014 do Curso de:

História: Primeira, Segunda e Terceira séries.

Parágrafo único - A oferta referida nesta Cláusula é em regime de Extensão, no *Campus* Avançado da UNICENTRO, no Município de Coronel Vivida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Dos direitos e Deveres dos Contratantes:
Cabe à UNICENTRO - CONTRATADA:

Página 1 de 5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- I - designar os professores para atuarem no Projeto da oferta dos Cursos ofertados em regime de Extensão no *Campus Avançado*;
- II - designar docente para exercer a Direção do *Campus Avançado*;
- III - designar um servidor da UNICENTRO, Técnico em Informática para dar suporte ao sistema de informações da Biblioteca do *Campus Avançado*, quando houver necessidade;
- IV - designar servidor para responder técnica e administrativamente pela Biblioteca do *Campus Avançado*.
- V - efetuar o pagamento dos seus servidores.
- VI - ministrar o curso previsto no objeto do presente contrato Administrativo.

Parágrafo único - Cabe ao Diretor do *Campus Avançado*, solicitar quando necessário, o incentivo deslocamento do Técnico em Informática, mencionado no inciso III, desta Cláusula, para prestar serviços no *Campus Avançado*.

Cabe ao MUNICÍPIO - CONTRATANTE:

- I - disponibilizar à UNICENTRO local para a implantação e funcionamento do Curso de História, dotado de infraestrutura e condições didático-pedagógicas e administrativas adequadas ao seu regular funcionamento;
- II - disponibilizar os materiais permanentes e de consumo, bem como o laboratório de informática devidamente equipado, de acordo com as especificações e materiais indicados pela UNICENTRO, mediante projetos previamente apresentados;
- III - adquirir o material bibliográfico necessário ao regular funcionamento dos cursos, conforme relação previamente apresentada pela CONTRATADA.
- IV - disponibilizar todo o mobiliário e os equipamentos de apoio administrativo e didático-pedagógicos necessários ao funcionamento dos cursos;
- V - designar os servidores públicos municipais e/ou estagiários, a partir da vigência deste Contrato Administrativo, para atuarem no *Campus Avançado*, sendo dois na Biblioteca, três na Secretaria, um no Laboratório de Informática, dois na Cozinha e um nos Serviços Gerais;
- VI - disponibilizar transporte e alimentação para os professores e técnicos administrativos, que se deslocam ao *Campus Avançado* para ministrar aulas, ou outra atividade pedagógica ou administrativa, julgada relevante, para a UNICENTRO;
- VII - disponibilizar o transporte dos malotes, entre as instituições, fora do período letivo, para atender as necessidades administrativas.

Parágrafo único - O transporte disponibilizado pelo MUNICÍPIO é para uso exclusivo de professores ou técnicos administrativos que irão prestar serviços no *Campus Avançado*.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO - O valor pela prestação dos serviços será calculada mensalmente com base na disponibilização presencial e diária de cada profissional, que perfaz o valor de R\$ 218,43 (Duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) à título de incentivo deslocamento de cada professor que irá ministrar aulas no *Campus Avançado*.

§ 1º O valor total do incentivo deslocamento previsto para o ano letivo de 2014, totaliza R\$ 170.812,26 (Cento e setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos) e serão pagos mensalmente conforme discriminado na memória de cálculo anexa, que faz parte integrante do presente Contrato Administrativo.

§ 2º - O valor de cada deslocamento será reajustado anualmente pelo IGP-M, Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, FGV, sendo que na impossibilidade da utilização desse índice, será adotado para o reajuste dos valores, o IPCA, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

§ 3º - As partes ficam obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e as supressões, na forma do art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Página 2 de 5



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO - O pagamento será feito à CONTRATADA, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, mediante a informação fornecida pela CONTRATADA, através da Direção de Campus, no último dia do mês em curso e a indispensável apresentação de Nota Fiscal.

§ 1º - As faturas deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

§ 2º - Os pagamentos serão realizados na sede do MUNICÍPIO ou através de estabelecimento bancário.

§ 3º - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

§ 4º - As faturas deverão ser entregues na sede do MUNICÍPIO, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato Administrativo, durante o horário de expediente.

§ 5º - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na sede do MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA - Este Contrato administrativo tem vigência de 01 de Abril de 2014 a 31 de dezembro de 2014

CLÁUSULA SEXTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - As partes contratantes se obrigam a cumprir todas as cláusulas expressas em estrita obediência ao objeto do presente Contrato Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO - O presente contrato Administrativo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação Judicial, na hipótese de infringência de qualquer obrigação ajustada.

Parágrafo único - Qualquer das partes que precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato Administrativo ficará a outra parte, sujeita à multa convencional de 2% (dois por cento) por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento), sobre o valor total do Contrato Administrativo, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

CLÁUSULA OITAVA - ALTERAÇÕES - Serão incorporadas a este contrato Administrativo, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo MUNICÍPIO e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de prestação dos serviços.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO - A CONTRATADA se obriga a promover a publicação deste Contrato Administrativo, em forma de extrato, na Imprensa Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Ao presente contrato Administrativo se aplica as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser feito, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

b) Cada parte assume a responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato Administrativo, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, especificamente no que se refere aos seus próprios servidores, funcionários ou quem estiver sob seu mando.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUCESSÃO E FORO - As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



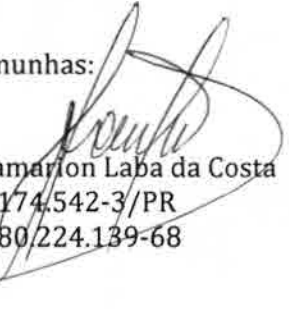
si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná.

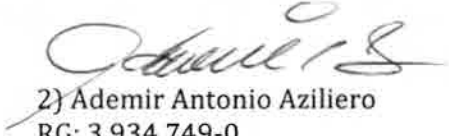
Coronel Vivida, 26 de Março de 2014.


Aldo Nelson Bona
Reitor - UNICENTRO


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal de Coronel Vivida

Testemunhas:


1) Flamarion Loba da Costa
RG: 1.174.542-3/PR
CPF: 180.224.139-68


2) Ademir Antonio Aziliero
RG: 3.934.749-0
CPF: 472.871.799-20



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I AO CONTRATO Nº 56/2014

MEMÓRIA DE CÁLCULO

I - DESCRIÇÃO

1.0 Período de Execução: Início: 01/04/2014

Término: 31/12/2014

2.0 Objeto

Regular o exercício das atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras referentes à oferta, para o ano letivo de 2014, no MUNICÍPIO de Coronel Vivida, do seguintes curso e turma:

I - Curso de HISTÓRIA: Primeira, Segunda e Terceira séries.

A oferta referida é em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, sob a forma de mútua Cooperação, a título de incentivo de deslocamento para Professores da UNICENTRO ministrarem aulas no campus avançado.

II - JUSTIFICATIVA

Os deslocamentos até o Campus Avançado acontecerão em dias letivos nos horários das 17:00 às 19:00 e das 23:00 à 01:00 ao valor de R\$ 218,43 (Duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos) por deslocamento e por professor, a fim de propiciar condições de funcionamento dos cursos constantes do objeto em regime de extensão no Município de Coronel Vivida.

III - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor unitário do desloc. R\$ 218,43		Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto
	Nº de desl.	99	95	85	75	104
	Valor total	R\$ 21.624,57	R\$ 20.750,85	R\$ 18.566,55	R\$ 16.382,25	R\$ 22.716,72

		Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL
Valor unitário do desloc. R\$ 218,43	Nº de desl.	108	89	99	28	
	Valor total	R\$ 23.590,44	R\$ 19.440,27	R\$ 21.624,57	R\$ 6.116,04	R\$ 170.812,26

TOTAL ANUAL R\$ 170.812,26

Obs: Total correspondente a média de 782 deslocamentos mensais.


Flamarion Lapa da Costa
Diretor de Campus Avançado de Coronel Vivida



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2014 – Dispensa de Licitação nº 01/2014– Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR – Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2014 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor unitário por deslocamento de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 170.812,26 (cento e setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). Coronel Vivida, 26 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
O Município de Bom Sucesso do Sul - PR, comunica que realizará o Pregão na forma Eletrônica nº 007/2014, de tipo **MEIOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para futuras aquisições de medicamentos. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.blsul.org.br. Valor total estimado: **1.121.390,84** (um milhão cento e vinte e um mil trezentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Tchau da disputa eletrônica: dia 10/04/2014 às 09h31min. Informações: tel (46) 3234-1135.
Rua São João do Sul, 25 de Março de 2014.
Helder Felipe Klassen
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2014
Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório nº 01/2014, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Priscila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou dispensável a licitação nos termos do inciso XIII, do art. 24, do diploma legal invocado, referente à contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2014 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Contratada: Universidade Estadual do Centro Oeste - UNICENTRO, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72. Valor por profissional R\$ 218,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 170.812,26 (cento e setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). Publique-se.
Coronel Vivida, 26 de Março de 2014
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 56/2014 - Dispensa de Licitação nº 01/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2014 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor unitário por deslocamento de R\$ 218,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 170.812,26 (cento e setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). Coronel Vivida, 26 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATO
Aditivo nº 01 - Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 114/2013, expedido pela Sra. Soely Piva, de 20 de Dezembro de 2013 e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01 de Janeiro de 2014 e com término em 31 de Março de 2014. O valor unitário de cada deslocamento, a partir desta data, passa a ser de R\$ 218,43 (duzentos e doze reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total do aditivo de R\$ 32.764,50 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 190.692,40 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2013, de 20 de Fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença de Operação do aterro sanitário situado na BR 158 Km 06. Coronel Vivida, 26 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
PROCESSO Nº 022/2014 TIPO: Menor Preço - Por Item. O Município de Clevelândia, PR., avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 11/04/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores de diversas medidas, óleos lubrificantes, mangueiras e conexões, para atendimento as diversas Secretarias desta Administração", conforme especificado no anexo "T" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, a partir do dia 27/03/2014, no período das 08h às 11h30min às 13h30min às 17h, em dias úteis, no site www.clevelandia.org.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail legis@clevelandia.org.br.
Clevelândia, 26 de março de 2014.

Sônia Maria Altenrath Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 3.944, DE 25 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre a progressão de vencimentos dos servidores do Quadro do Magistério.
A publicação na íntegra dos Ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: AMSOPDICIENS.COM.BR, Edição do dia 27-03-14, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 1.387, de 29/11/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA DO OESTE - PR
DECRETO Nº 025/2014
DATA: 24.03.2014
SÚMULA

Exonera o Senhor Robison Haugusto Dambros, ocupante do cargo de Proveniente em Comissão de Assessor Técnico.
O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX, X e XXVI do art. 64 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná de 02/04/90 e suas alterações.

DECRETA:
Art. 1º A exoneração a partir de 15.03.2014 conforme requerimento nº 0395/2014 o Senhor Robison Haugusto Dambros, portador do CPF nº 067.253.899-70 e Cédula de Identidade nº 10.158.706-3 expedida pela SSP/PR, ocupante do cargo de Proveniente em Comissão de Assessor Técnico.
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta do Orçamento Geral do Município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15.03.2014, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2014.
Registre-se e Publique-se.

Eliandro Luiz Pichetti, Prefeito Municipal.
Vladimir Lucini, Diretor do Depto. de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
PORTARIA Nº 082 DE 24 DE MARÇO DE 2014

Autoriza o Professor Helio Padilha a prestar 08:00 horas diárias de serviço.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 - Estatuto do Magistério Público Municipal, **RESOLVE:**
Autoriza o servidor Helio Padilha, portador do R.G. nº 3.868.335-2, inscrito no CPF nº 546.197.699-91, Professor com Licenciatura Plena e Pós-Graduação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 24 de março de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 083 DE 25 DE MARÇO DE 2014
Exonera, a pedido, Fabiana Aparecida Moroni.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Exonera, a pedido, Fabiana Aparecida Moroni, portadora do R.G. nº 8.252.438-0, inscrita no CPF nº 047.424.139-46, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais "A", Nível 05 Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de março de 2014. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PORTARIA Nº 084 DE 26 DE MARÇO DE 2014
Concede férias ao servidor Tominho Ismael Fill.
LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
Conceder férias ao servidor Tominho Ismael Fill, portador do R.G. nº 2.134.491, inscrito no CPF nº 408.305.789-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras, Viagem e Urbanismo, no período de 01 a 20 de abril de 2014, referente ao período aquisitivo de 03/04/2012 a 02/04/2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de Emancipação.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402014
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 19/2014
CONTRATO - 402014
ID CONTRATO - 402014
VALIDADE - 12 (doze) meses

1. DO OBJETO
O objeto do presente Ata é registro de preços para a contratação futura de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, em conformidade com as condições estabelecidas no Pregão Presencial - Edital nº 19/2014 em seus Anexos, partes integrantes deste instrumento, a saber: Ata.
2. DETENTOR DA ATA E DO VALOR DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 - O preço, e a empresa vencedora do certame, dos produtos registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:
EMPRESA: PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - MULTIAÇÃO
CNPJ Nº: 78.244.337/0001-18
ENDEREÇO: RUA FLORIANÓPOLIS, 510 - Bairro: CENTRO - CEP: 85.801-560 - Cidade: FRANCISCO BELTRÃO - PR.
TOTAL DA ATA - R\$ 26.645,00
3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 - O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
4. DO DETERMINAÇÃO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 - O Orgão Gerenciador de ata de registro de preços será o Município de Sulina-PR, que exercerá suas atribuições por intermédio da Secretaria de Administração e a Comissão de Licitação e Cadastro.
Almir Maciel Costa
Prefeito

Município de Dois Vizinhos
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BPP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7866/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS GLOBAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES - ALMOÇO - PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 11/2013, com vigência de 12 (doze) meses.
CNPJ Nº: 01.724.261/0001-68
EMPRESA DETENTORA
RUA CÂNDIDO LUTUAN, 14 - Centro - Dois Vizinhos - PR - CEP: 85.905-000
Data de Registro: 26 de março de 2014
Rui Camilo Luciani
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BPP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2013
O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.862/2013 e Decreto Municipal nº 7866/2010, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO DE CENTRAIS ELÉTRICAS, através de Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Presencial nº 11/2013, com vigência de 12 (doze) meses.
CNPJ Nº: 01.724.261/0001-68
EMPRESA DETENTORA
RUA CÂNDIDO LUTUAN, 14 - Centro - Dois Vizinhos - PR - CEP: 85.905-000
Data de Registro: 26 de março de 2014
Rui Camilo Luciani
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2014
Modalidade de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2014
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA TRIFÁSICA.
Data e horário de Abertura das Envelopes: 14 de abril de 2014 às 09h15min.
Vencimento: R\$ 25,00 (vinte reais).
LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.
O Edital está à disposição dos interessados na Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e na sede da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, mediante comparecimento da interessada, conforme modelo anexo, ou através de informações complementares através de fax: (41) 3536-9824 ou 3536-9825.
Rui Camilo Luciani
Prefeito

MUNICÍPIO DE SAUADÃO DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 032/2014, DE 26 DE MARÇO DE 2014

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da estimativa dos recursos e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e do LDO para 2014, e a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2014.
O Prefeito Municipal de Saudo do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº 836 de 25 de março de 2014, **DECRETA:**
Art. 1º - Para alterar no Orçamento Geral do Município de Saudo do Iguaçu, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 570.750,00 (quinhentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais) nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agrícola	
Fuente	783	Convênio 471-2013 SEAB-PR	
20.801.0015.2.014		Apoio a Produção Agrícola	
3.3.90.30		Materiais de Consumo	22.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	2.014	Apoio a Produção Agrícola	
Fuente	784	Convênio 536-2013 SEAB-PR	
20.801.0015.2.014		Apoio a Produção Agrícola	
3.3.90.32		Materiais, Bem ou Serviço Para Distrib. Gratuita	110.000,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	1.005	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura	
Fuente	780	Termo de Compromisso 786456-2013 MAPA-CEP	
20.801.0015.1.005		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	243.750,00
Detalhamento			Valor R\$
Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura	
Programa	15	Produtor Forte	
Ação	1.005	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura	
Fuente	782	Contrato de Repasse 783750-2013 MAPA-CEP	
20.801.0015.1.005		Aquisição de Veículos e Equipamentos para Agricultura	
4.4.90.52		Equipamentos e Material Permanente	195.000,00

TOTAL DO CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 570.750,00.
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior será utilizado como recurso o excedente de arrecadação de receitas de comércio conforme demonstrado a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.2.99.99.09.00
DESCRIÇÃO	Convênio 471-2013 SEAB-PR
CODIGO DESCRIÇÃO FONTE	783 - Convênio 471-2013 SEAB-PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.000,00
CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.2.99.99.09.00
DESCRIÇÃO	Convênio 536-2013 SEAB-PR
CODIGO DESCRIÇÃO FONTE	784 - Convênio 536-2013 SEAB-PR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	110.000,00
CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.1.99.99.26.00
DESCRIÇÃO	Termo de Compromisso 786456-2013 MAPA-CEP
CODIGO DESCRIÇÃO FONTE	780 - Termo de Compromisso 786456-2013 MAPA-CEP
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	243.750,00
CATEGORIA DA RECEITA	2.4.7.1.99.99.26.00
DESCRIÇÃO	Contrato de Repasse 783750-2013 MAPA-CEP
CODIGO DESCRIÇÃO FONTE	782 - Contrato de Repasse 783750-2013 MAPA-CEP
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	195.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 570.750,00.
Art. 3º - Foram incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014, constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabelece o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.
Art. 4º - Foram incluídos os valores de alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 806/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2014.
Art. 5º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Saudo do Iguaçu, Paraná, 26 de março de 2014.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 27 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0585

Página 21 / 143

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2014

Processo licitatório nº 47/2014

Despacho do Prefeito Municipal

Processo de Inexigibilidade nº 04/2014 RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Pricila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunidade e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. CREDENCIADOS: Claudemir Graff - CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.992,70 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos); Claudinei Bodanese - CPF nº 033.050.169-06, valor total estimado de R\$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais); Claudino Luiz Graff - CPF nº 288.072.199-72, valor total estimado de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais); Edison Azevedo Leite - CPF nº 015.550.219-05, valor total estimado de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais); Edival Azevedo Leite - CPF nº 016.967.069-47, valor total estimado de R\$ 19.406,90 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos); Francisco Loti - CPF nº 900.947.869-68, valor total estimado de R\$ 19.997,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos); Mari Salete Pezzi - CPF nº 221.751.139-49, valor total estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais); Nelson Schuastz - CPF nº 808.053.969-34, valor total estimado de R\$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais) e Sadir Perusso - CPF nº 374.105.129-20, valor total estimado R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais). Valor total estimado para os 09 agricultores é de R\$ 158.715,42 (cento e cinquenta e oito mil e setecentos e quinze reais e quarenta e dois centavos), com início em 26 de março de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014. Publique-se. Coronel Vivida, 26 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal

Cod090094

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 56/2014 - Dispensa de Licitação nº 01/2014 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços consubstanciados no exercício de atividades didático-pedagógicas e administrativo-financeiras, com a disponibilização presencial e diária de profissionais, referentes à oferta para o ano letivo de 2014 do Curso de História: Primeira, Segunda e Terceira Séries; em regime de Extensão, no Campus Avançado da UNICENTRO, no município de Coronel Vivida. Valor unitário por deslocamento de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total estimado de R\$ 170.812,26 (cento e setenta mil oitocentos e doze reais e vinte e seis centavos). Coronel Vivida, 26 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod090100

RESUMO DE CONTRATO

Aditivo nº 01 - Contrato nº 15/2013 - Dispensa de Licitação nº 06/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE - UNICENTRO, sob CNPJ nº 77.902.914/0001-72. Conforme solicitação do Departamento de Educação, mediante ofício nº 114/2013, expedido pela Sra. Soely Piva, de 30 de Dezembro de 2013 e, de comum entre as partes, fica prorrogado o prazo de vigência por mais 03 (três) meses, com início em 01 de Janeiro de 2014 e com término em 31 de Março de 2014. O valor unitário de cada deslocamento, a partir desta data, passa a ser de R\$ 218,43 (duzentos e dezoito reais e quarenta e três centavos), perfazendo o total do aditivo de R\$ 32.764,50 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). O valor atualizado do presente contrato passa a ser de R\$ 190.692,40 (cento e noventa mil seiscentos e noventa e dois reais e quarenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 15/2013, de 20 de Fevereiro de 2013, Coronel Vivida, 30 de Dezembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod090101

O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, CNPJ/MF sob nº 76.995.455/0001-56, torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná a Renovação da Licença de Operação do aterro sanitário situado na BR 158 Km 06, Coronel Vivida, 26 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Cod090577

EDITAL Nº 008/2014 de 26/03/2014

TESTE SELETIVO - Convocação de Aprendiz

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município e, Considerando o Edital de Teste Seletivo aberto sob nº. 001/2014 de 03/02/2014 (abertura do certame), combinado com o Edital nº. 005/2014 de 14/03/2014 (aprovados/homologação) e,

Considerando ter expirado o prazo para interposição de recurso concedido ao candidato Joan Theodoro Sozo, conforme estabelecido no Edital nº 008 de 21/03/2014, e considerando que não houve pronunciamento do candidato, e

Considerando a necessidade premente em preencher mais uma vaga, totalizando nove as vagas destinadas ao Aprendiz e

Considerando a urgência desta convocação em vista de o Programa de Aprendizagem em Auxiliar Administrativo ter iniciado suas atividades em 24/03/2014, com as aulas teóricas ministradas pela Unidade do SENAI de Pato Branco-PR, RESOLVE

TORNAR PÚBLICO

A convocação, para a segunda etapa do processo seletivo: exame médico admissional, de 01 (um) candidato aprovado no Teste Seletivo aberto através do Edital nº. 001/2014 de 03/02/2014, no emprego de Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

Os candidatos convocados nos termos deste Edital serão ouvidos em rigorosa ordem de classificação, seguido da análise dos requisitos para contratação conforme Anexo I deste. No caso de o candidato precedente preencher todos os requisitos exigidos e aceitar a vaga, não ensejará a convocação do próximo, ficando este no aguardo de futura convocação.

Emprego: Aprendiz em Auxiliar Administrativo				
Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Data de Nascimento
1	10ª	KARIN LAIS BOCCHI	405932	20/09/1997
2	11ª	EVELIN GUTOSKI DE VARGAS	406073	26/07/1997
3	12ª	LETICIA CRISTINA DETOGNI	407665	18/04/2000
4	13ª	GABRIELLI SESSI FERREIRA	407111	08/09/1998

1.3. Que o candidato convocado será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contra-indique ao exercício do emprego descrito no Manual do Aprendiz em Auxiliar Administrativo.

1.4. Para efeito de admissão fica o candidato convocado nos termos deste edital condicionado a comprovação, além de aprovação em exame admissional, dos requisitos descritos no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

1.5. A falta de comprovação, aprovação no exame admissional ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos, impedirá a contratação do candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição:

1.6. Cumprido todos os requisitos estabelecidos neste, será encaminhado para admissão mediante formalização do Contrato de Aprendizagem, devendo, na ocasião, estar acompanhados do pai ou da mãe ou, se for o caso, do responsável legal.

1.7. O desenvolvimento das atividades práticas dar-se-á em área administrativa dos órgãos que compõem a Estrutura Básica do Poder Executivo Municipal, correlacionadas com os conteúdos teóricos previstos no Programa de Aprendizagem do Curso de Auxiliar Administrativo, cuja designação se dará por ocasião da assinatura do contrato de aprendizagem.

II. Que o Candidato convocado tem prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), a contar das 13h30min do dia 28 (vinte e oito) de março de 2014 para comparecer, acompanhado do pai ou da mãe ou, se for o caso, do responsável legal, na Unidade de Recursos Humanos, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o emprego de Aprendiz.

2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Teste Seletivo, aberto através do Edital nº. 001 de 03/02/2014.

FI. 02 do Edital nº 008 de 26/03/2014

Teste Seletivo - Convocação

III. Que a publicação deste, além do Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco-PR e Mural da Prefeitura, será também na página eletrônica da Prefeitura Municipal cujo site é www.pmcv.com.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2014, 125ª da República e 59ª do Município.

FRANK SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Nome: José Antônio	Miriane Weiss
Chefe de Gabinete	Chefe de Divisão de Recursos Humanos